



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PORTARIA Nº 016, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

“Designa servidor para ser responsável pelos lançamentos das informações no Portal Transparência no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com artigo 32, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c com artigo 35, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que deu regulamento ao acesso a informações previsto no Inciso XXXIII do Artigo 50; no Inciso II do § 3º do Artigo 37 e no § 2º do Artigo 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a **Sra. Fátima Aparecida Costa de Souza**, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de secretária, como responsável pelo lançamento de informações no *site* da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, www.saojosedabarra.mg.leg.br, no Portal da Transparência.

Art. 2º. A servidora que é a responsável pelo *sítio* www.saojosedabarra.mg.leg.br, ora designada responsável pelo Portal Transparência, fornecerá informações e fará os lançamentos das informações, bem como assegurará o cumprimento das normas relativas ao acesso a documentos, dados ou informações, de forma eficiente e adequada aos objetivos da legislação.

24/02/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, MG
VISO DE PUBLICAÇÃO
24/02/2023
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA, MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Art. 3º. A servidora ora designada deverá comunicar à autoridade superior os avanços e as dificuldades que eventualmente venha a ter no exercício das atribuições ora delegadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 17 de fevereiro de 2023.


Vereador Deusmar Raimundo de Moraes

Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra-MG
Biênio 2023/2024

